

LEI N.º 4.720/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2313
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 07.761.24 Pág. 160
Data 03/04/24
[Assinatura] Hora _____
Assinatura _____ Hora _____

CONCEDE AUMENTO REAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, QUADRO EM EXTINÇÃO E OS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; cargos em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do Município, no percentual de **2,50% (dois vírgula cinquenta por cento)**;

Art.2º. O percentual estabelecido no artigo 1º estendem-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

Art.3º - O aumento real da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirão sobre as tabelas vigentes no mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:



31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos
consignados no orçamento de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
aplicação, seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL
DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO